

DECRETO Nº 23726/2026

Dispõe sobre a concessão de anistia às penalidades desportivas aplicadas no âmbito das competições promovidas ou apoiadas pelo município de Dois Vizinhos-PR e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal e,

Município;

Considerando a necessidade de fomentar a prática desportiva no

Considerando o interesse público em promover a integração social e a participação comunitária nos eventos esportivos;

Considerando o caráter educativo e integrador das atividades desportivas realizadas no âmbito municipal; e

Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação das sanções administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida anistia e extintas as penalidades desportivas aplicadas até a data de 31 de julho de 2026 aos atletas, técnicos, dirigentes e demais participantes das competições oficiais e amistosas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município de Dois Vizinhos - PR.

Parágrafo único. A anistia concedida não gera direito à devolução de valores eventualmente pagos a título de multas ou outras penalidades pecuniárias.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a adoção das providências necessárias à execução deste Decreto, incluindo a publicação de edital para dar ampla divulgação à anistia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças